



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

22 de julho de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB

e-mail: cpdiamante21@gmail.com

Resultado de diligência e convocação para assinatura de contrato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB** - através da sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados referente ao processo licitatório nº **010/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem como objeto a contratação de empresa com o objetivo de recebimento de Resíduo Sólido Urbano em aterro sanitário, o qual, esteja instalado em município, cujo distância seja viável economicamente para este município, sendo o Aterro Sanitário de propriedade de empresa legalmente licenciada perante os órgãos ambientais competentes, cabendo à empresa contratada, a responsabilidade pelo tratamento, separação, triagem, e demais atividades correlatas acerca dos serviços mencionados, para o município de Diamante - PB, pelo período de oito meses, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores. Feitas as diligências, foi emitido relatório pela Secretaria de Infraestrutura, com relatório fotográfico assinado pelo engenheiro municipal em 20 de julho de 2021, de que as duas empresas participantes atendem os requisitos exigidos pelo edital de licitação, bem como atende às especificações propostas pelas mesmas. Com base no relatório, esta pregoeira e a equipe de apoio encerram as diligencias dando seguimento ao presente processo para declarar vencedora do certame a empresa **VENCEDORA** a Empresa: **ITARESIDUE UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ 26.665.213-0001-26, localizada no SIT Riachão, SN, Zona Rural de Itaporanga/PB, CEP 58.780-000, com valor final **RS 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital. **CONVOCAMOS** a empresa para a devida assinatura do termo de contrato em até 5 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB 21 de julho de 2021.

Miriã Oliveira Alves
Pregoeira Oficial